



L E I Nº 3.243

“ Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional”.

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica denominado de **CONJUNTO HABITACIONAL “ AMANDA TRENTIN ”**, o Conjunto Habitacional “Pereira Barreto E”, construído em terreno localizado na Avenida Brasília, neste município, composto por 147 unidades.

ARTIGO 2º - A presente denominação tem por objetivo homenagear a pessoa desta senhora, genitora do ex-Prefeito Ernesto Trentin e do ex-Presidente da Câmara Municipal, Armando Trentin que, durante sua vida entre nós, prestou relevantes serviços sociais à comunidade carente.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de denominação, determinar sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de novembro de 2.003.


MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

